

Alocação de Água 2016-2017

Reservatório Mirorós

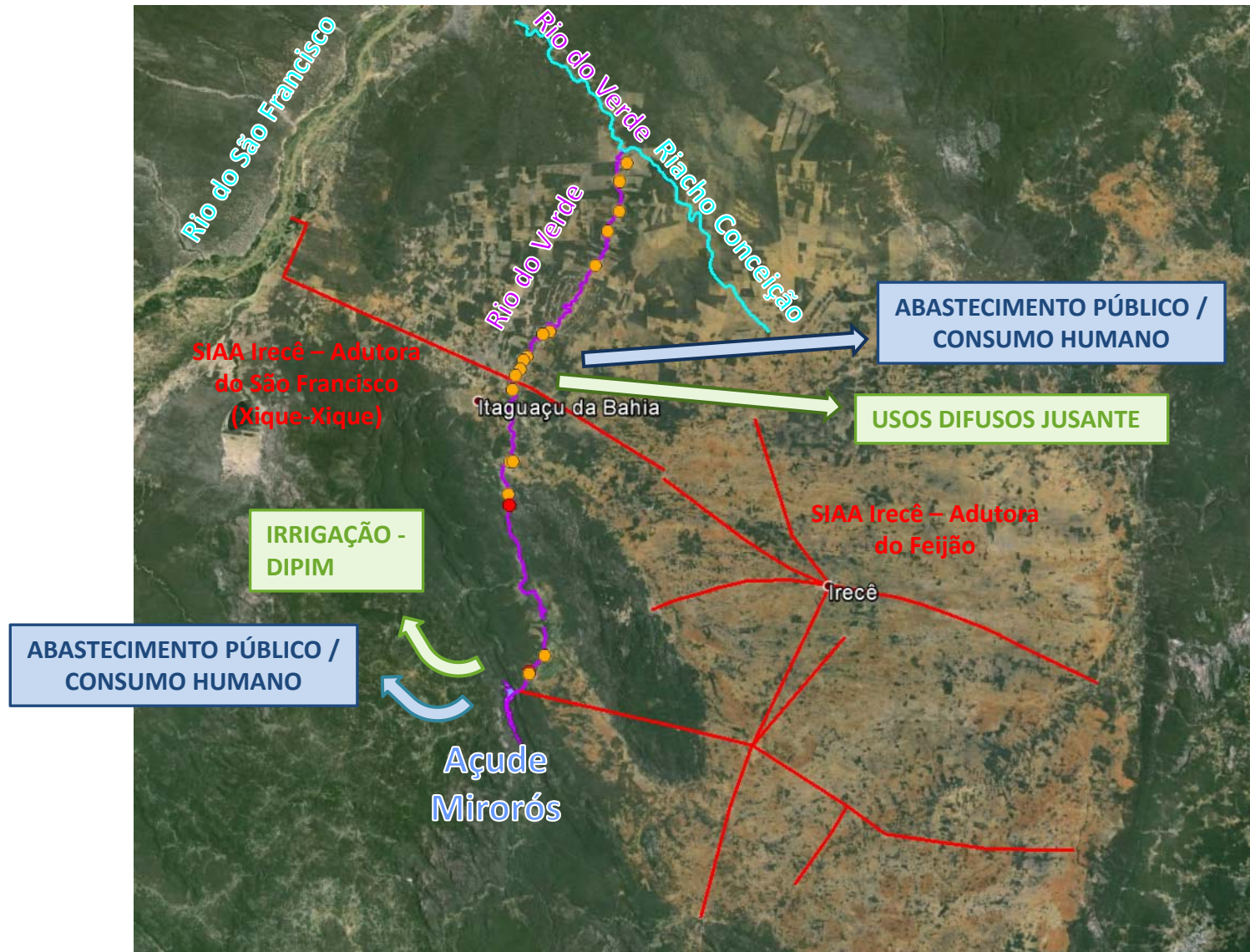
Irecê - BA
24/05/2016



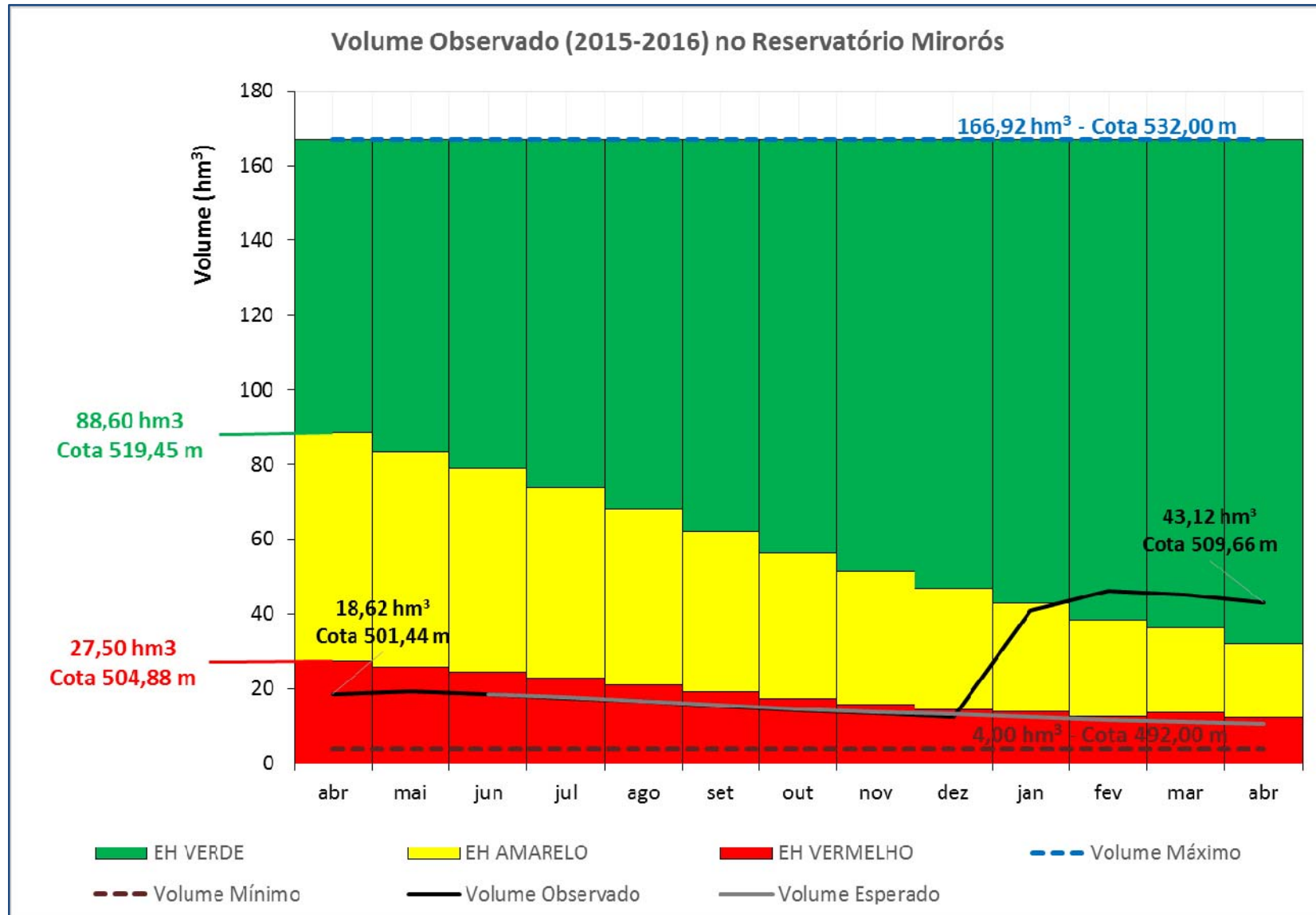
Pauta da Reunião

- I. Situação do reservatório e dos usos dos recursos hídricos
- II. Marco regulatório e Alocação de água – 2016/2017
- III. Encaminhamentos para efetivar a Alocação
- IV. Comissão de Acompanhamento
- V. Termo de Alocação de Água – 2016/2017

I. Situação dos reservatórios e dos usos dos recursos hídricos



I. Situação dos reservatórios e dos usos dos recursos hídricos

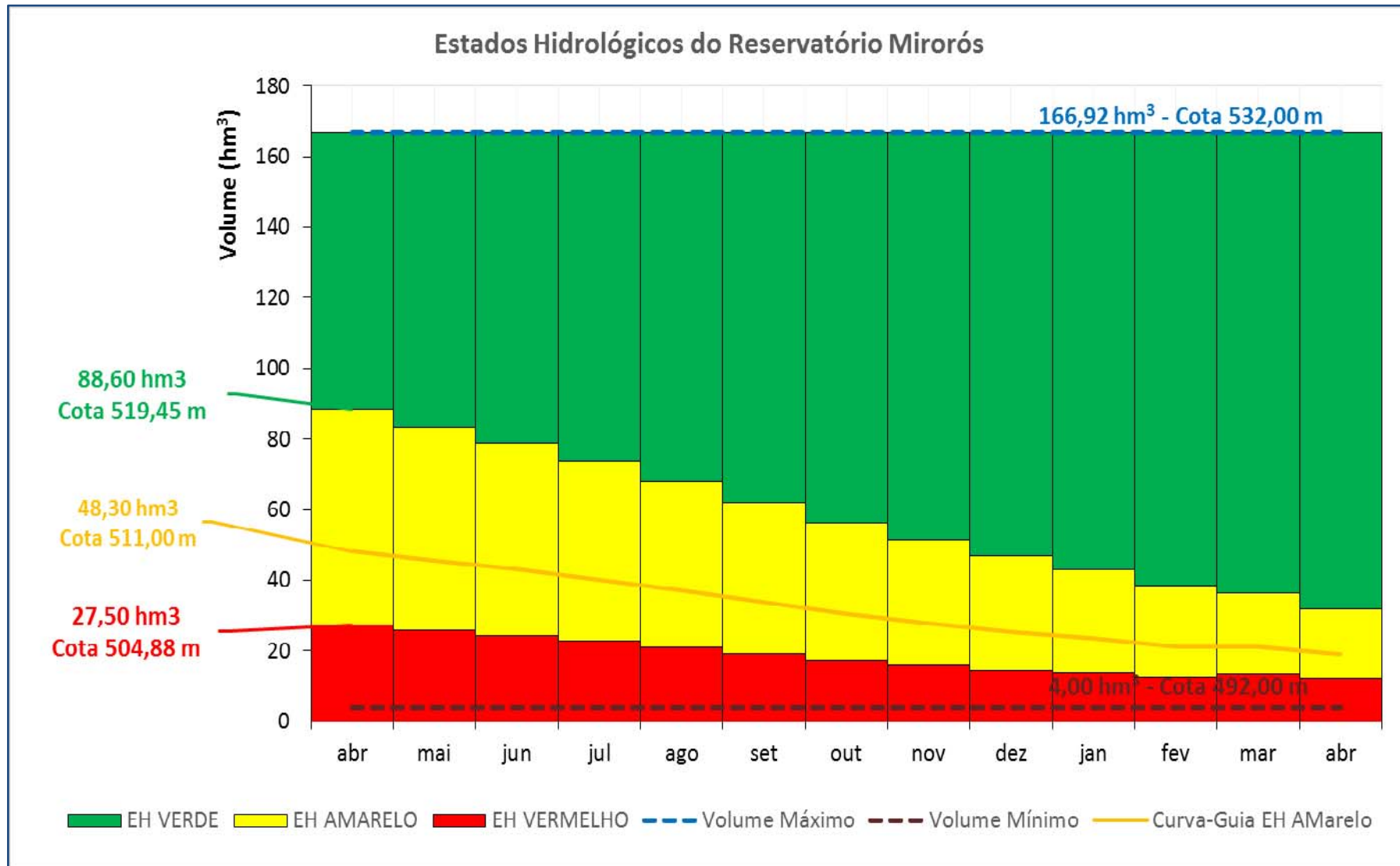


II. Marco Regulatório e Proposta de Alocação de Águas 2016/2017

Estado Hidrológico	Volume (hm ³)	Cota (m)	Uso	Condição de Uso	Vazão Média (L/s)
Verde	56,25	512,86	Todos	Conforme outorga	1573
Amarelo	41,00	509,12	EMBASA - Adutora do Feijão	25% a 100%	115 a 458
			DIPIM - abastecimento humano	100%	2
			DIPIM - irrigação	25% a 100%	216 a 863
			Consumo humano e dessedentação animal a jusante	100%	50
			Demais usos a jusante	25% a 100%	50 a 200
Vermelho	27,50	504,88	EMBASA - Adutora do Feijão	0% a 25%	0 a 115
			DIPIM - abastecimento humano	100%	2
			DIPIM - irrigação	0% a 25%	0 a 216
			Consumo humano e dessedentação animal a jusante	100%	50
			Demais usos a jusante	0% a 25%	0 a 50

Usos/Demandas (m ³ /s)	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	média
EMBASA - Adutora Feijão	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458
DIPIM - abastecimento humano	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
DIPIM - irrigação	850	791	785	845	872	769	813	964	1024	1083	769	791	863
Consumo humano e dessedentação animal a jusante	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Demais usos a jusante	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
DEMANDA TOTAL	1560	1501	1495	1555	1582	1479	1522	1674	1734	1793	1479	1501	1573

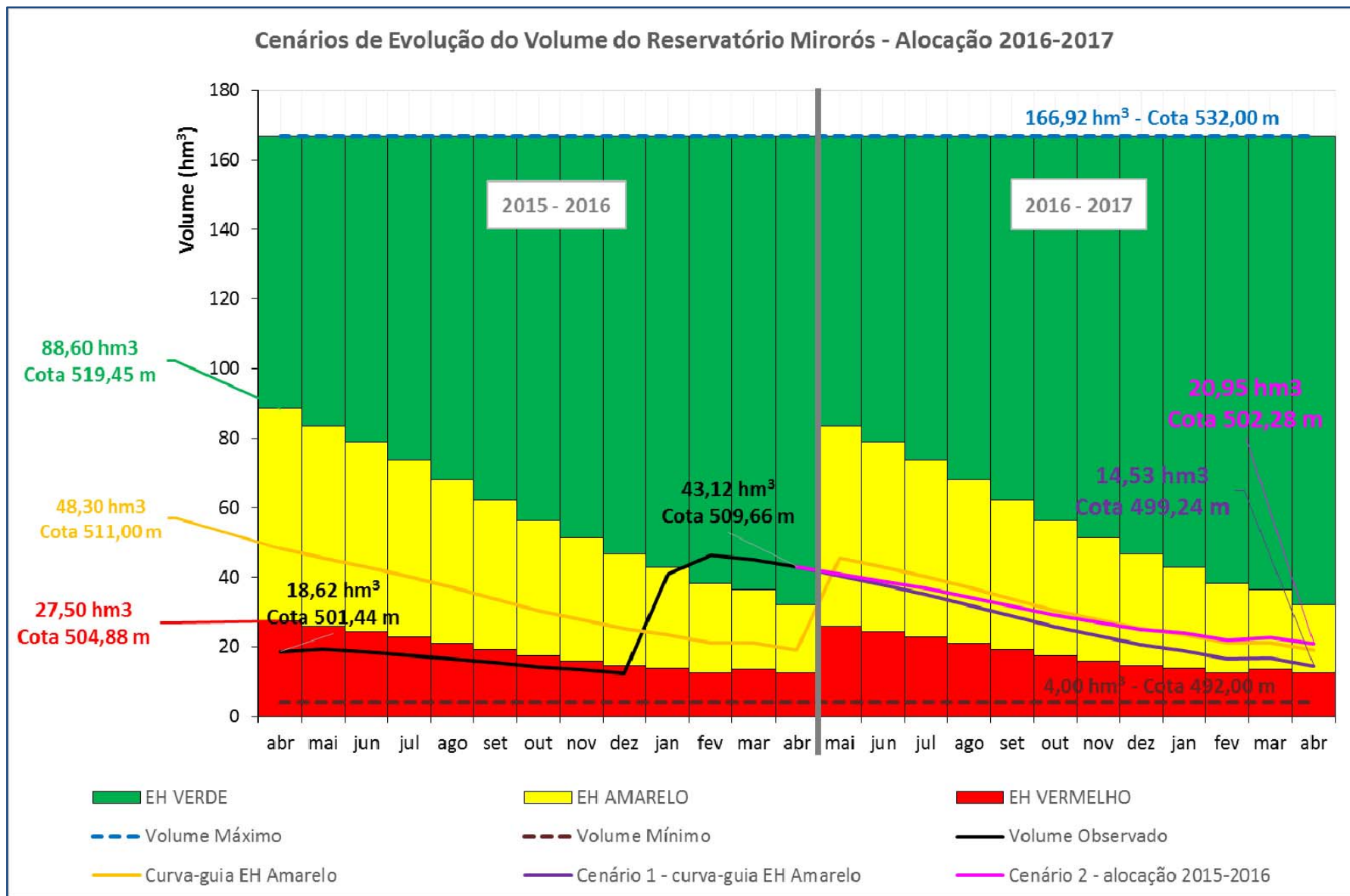
II. Marco Regulatório e Proposta de Alocação de Águas 2016/2017



II. Marco Regulatório e Proposta de Alocação de Águas 2016/2017

Estado Hidrológico	Volume (hm ³)	Cota (m)	Uso	Condição de Uso	Vazão Média (L/s)
Amarelo	48,30	511,00	EMBASA - Adutora do Feijão	25% a 100%	115 a 458
			DIPIM - abastecimento humano	100%	2
			DIPIM - irrigação	25% a 100%	216 a 863
			Consumo humano e dessedentação animal a jusante	100%	50
			Demais usos a jusante	25% a 100%	50 a 200
Cenário 1	43,12	509,66	EMBASA - Adutora do Feijão	50%	229
			DIPIM - abastecimento humano	100%	2
			DIPIM - irrigação	50%	432
			Consumo humano e dessedentação animal a jusante	100%	50
			Demais usos a jusante	50%	100
Cenário 2	43,12	509,66	EMBASA - Adutora do Feijão	55%	250
			DIPIM - abastecimento humano	100%	2
			DIPIM - irrigação	29%	250
			Consumo humano e dessedentação animal a jusante	36%	18
			Demais usos a jusante	36%	72
Vermelho	0,00	0,00	EMBASA - Adutora do Feijão	0% a 25%	0 a 115
			DIPIM - abastecimento humano	100%	2
			DIPIM - irrigação	0% a 25%	0 a 216
			Consumo humano e dessedentação animal a jusante	100%	50
			Demais usos a jusante	0% a 25%	0 a 50

II. Marco Regulatório e Proposta de Alocação de Águas 2016/2017



MARCO REGULATÓRIO – RESERVATÓRIO MIRORÓS

RESOLUÇÃO ANA/INEMA Nº ..., DE ... DE DE 2016.

Dispõe sobre condições de uso dos recursos hídricos no reservatório Mirorós, no rio Verde, deste até a confluência com o riacho Conceição e na adutora com captação no rio São Francisco (Xique-Xique) para o SIAA de Irecê.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, IV e XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, e o ..., ... RESOLVEM:

Art. 1º - A vazão média anual outorgável no reservatório Mirorós e no rio Verde, deste até a confluência com o riacho Conceição (Anexo I), no Estado da Bahia, é igual a 1,323 m³/s e 0,25 m³/s, respectivamente.

Art. 2º - Os usos de recursos hídricos serão condicionados ao Estado Hidrológico do reservatório – EH, detalhados no Anexo II desta Resolução, conforme a seguir:

- I. Igual ou acima do EH Verde, os usos outorgados serão garantidos.
- II. Acima do EH Vermelho, os usos submeter-se-ão às condições estabelecidas no termo de alocação de água.
- III. Igual ou abaixo do EH Vermelho, os usos submeter-se-ão à definição dos órgãos outorgantes, garantida realização de reunião pública.

Parágrafo Primeiro. As condições definidas no termo de alocação de água respeitarão os valores máximos de uso definidos pelo EH observado no último dia de maio.

Parágrafo Segundo. A captação da adutora São Francisco (Xique-Xique), realizada para atender ao SIAA de Irecê, não será restringida.

Parágrafo Terceiro. As alocações de água serão realizadas em reuniões públicas, sob a coordenação da ANA e do INEMA, em articulação com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Art. 3º - As outorgas de direito de uso para sistemas de abastecimento urbano serão condicionadas à apresentação de plano de contingência e ações emergenciais, devidamente aprovados pelo órgão regulador competente, com ações vinculadas a eventuais restrições de uso.

Art. 4º - Os usos de recursos hídricos com captações médias mensais inferiores a 2,5 l/s independem da outorga de direito de uso, salvo determinações contrárias aprovadas por organismos competentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

- I. Situação do reservatório e dos usos dos recursos hídricos
- II. Marco regulatório e proposta de alocação de água
- III. Encaminhamentos para efetivar a alocação
- IV. Comissão de Acompanhamento**
- V. Termo de Alocação de Água 2016/2017

COMAR – Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água

comar@ana.gov.br | (+55) (61) 2109 –5566

www.ana.gov.br



www.twitter.com/anagovbr

The Facebook logo, consisting of the word "facebook" in white lowercase letters on a dark blue rectangular background.

www.facebook.com/anagovbr

The YouTube logo, with the word "You" in black and "Tube" in white on a red rounded rectangle.

www.youtube.com/anagovbr